



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 22, DE 10 de maio de 2021.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO ATO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º do Ato nº 17, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O uso dos veículos oficiais será permitido para viagens oficiais e visitas dentro do Município, sendo restrita a sua ocupação por no máximo 04 (quatro) pessoas.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 10 de maio de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

